



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.206/94

114

De 02 de Setembro de 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AS DESPESAS DE CONSELTO DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR, PREFIXO I-40106, MARCA FIAT, TIPO UNO, ANO 1988 ATÉ O MONTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de conserto da viatura da polícia militar local, prefixo I-40106, marca Fiat, tipo Uno, ano de fabricação 1988, até o montante de R\$100,00 (cem reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de Setembro de 1994.

NARCISO JOSÉ
Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.